



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 3.623/2025, 09 DE ABRIL DE 2025.

O Decreto Municipal nº 3.623/2025, de 09 de abril de 2025, publicado na edição nº 2.064, de 10 de abril de 2025, na(s) página(s) 05 a 06, do Diário Oficial do Município de Pirangi/SP, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Artigo 5º - (...)

- I - 01 (um) representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- II - 01 (um) representante do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços;
- III - 01 (um) representante da Fiscalização Municipal;
- IV - 01 (um) representante do Departamento de Esporte, Cultura e Turismo;
- V - 01 (um) representante do Departamento de Finanças e Orçamento;
- VI - 01 (um) representante do Departamento de Administração;
- VII - 01 (um) representante do Departamento de Saúde;
- VIII - 01 (um) representante da E.E. Maestro Villa Lobos;
- IX - 01 (um) representante da OAB;
- X - 01 (um) representante do Colégio Santo Antônio;
- XI - 01 (um) representante da Polícia Militar;
- XII - 01 (um) representante da Delegacia de Polícia;
- XIII - 01 (um) representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI);
- XIV - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Pirangi;
- XV - 01 (um) representante da saúde.

Leia-se:

Artigo 5º - (...)

- I - 01 (um) representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
- II - 01 (um) representante do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços;
- III - 01 (um) representante da Fiscalização Municipal;
- IV - 01 (um) representante do Departamento de Esporte, Cultura e Turismo;
- V - 01 (um) representante do Departamento de Finanças e Orçamento;
- VI - 01 (um) representante do Departamento de Administração;
- VII - 01 (um) representante do Departamento de Saúde;
- VIII - 01 (um) representante do Departamento de Transporte;
- IX - 01 (um) representante da E.E. Maestro Villa Lobos;
- X - 01 (um) representante da OAB;
- XI - 01 (um) representante do Colégio Santo Antônio;
- XII - 01 (um) representante da Polícia Militar;
- XIII - 01 (um) representante da Delegacia de Polícia;
- XIV - 01 (um) representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI);
- XV - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Pirangi;
- XVI - 01 (um) representante da saúde.

Pirangi/SP, 11 de abril de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração